



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE  
TABULEIRO DO NORTE/CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura;

Conforme Portarias nºs. 10 e 18/2012, de 21 de maio de 2012, publicada no Diário da Justiça, em 23 de maio do corrente ano, respectivamente, da Exma. Senhora Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Ceará, passamos às mãos de Vossa Excelência o RELATÓRIO, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Comarca de Tabuleiro do Norte – CE aos 11 dias do mês de junho de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar, Doutor Francisco Jaime Medeiros Neto, cujo relatório das atividades executadas é o seguinte:

**ESPECIFICAÇÕES**

O Fórum da Comarca de Tabuleiro do Norte-CE, de Vara Única e de Entrância Inicial, está localizado na rua Maia Alarcón, nº 433, Centro, Tabuleiro do Norte/CE, portanto, de fácil acesso ao jurisdicionado. No início dos trabalhos, as instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se o bom estado de conservação e limpeza. As instalações, entretanto, não são adaptadas para acesso de pessoas com necessidades especiais, inclusive banheiro. Quanto aos equipamentos (computadores e impressoras) são suficientes para o regular andamento dos feitos em tramitação.

**JUIZ RESPONDENDO**

O Doutor **Domingos José da Costa**, encontra-se respondendo pela Comarca de Tabuleiro do Norte-CE, o referido magistrado, assumiu suas funções na data de 19.08.2011, conforme Portaria nº 1130/2011.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

O Ministério Público na Comarca de Tabuleiro do Norte, tem como membro representante, o Promotor de Justiça **Felipe Diogo de Siqueira Frota**.

## **DEFENSORIA PÚBLICA**

A Comarca não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para a desaceleração da prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

## **SECRETARIA DE VARA**

A Secretaria de Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte-CE, é administrada pela Diretora de Secretaria, a Senhora **Francisca Nildete Chaves Medeiros**, sendo composta, ainda, por funcionários pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e da Prefeitura Municipal. Constatou-se que os equipamentos (computadores e impressoras), existentes na Secretaria de Vara, são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, contando com 05 (cinco) computadores, sendo reclamado, contudo, mais 01 (um) computador para os oficiais de justiça.

## **METODOLOGIA**

A inspeção foi formalmente instalada aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2012, às 8 horas, no Fórum local, na Sala de Audiência da Comarca acima nominada. Em seguida, iniciou-se o exame dos livros, papéis, cartas precatórias, os processos de réus presos, infância e juventude, ações civis públicas, improbidade administrativa e os processos em fase de execução penal, todos, em tramitação na Secretaria de Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte. A inspeção foi encerrada no mesmo dia.

## **PROCESSOS**

Atualmente tramitam na Secretaria de Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte-CE, cerca de 4.605 (quatro mil, seiscentos e cinco) ações, entre cíveis, criminais e cartas precatórias, conforme o Formulário de Inspeção – Correição – Visita (FICOVI), atualizado até o mês de abril do ano em curso.

Foi examinado um percentual do acervo proporcionando a seguinte constatação:

I- No que diz respeito a tramitação dos processos e a prestação jurisdicional a cargo do Magistrado, é desenvolvida com excelente desempenho;

II- É de se consignar que foram vistos muitos processos que estiveram paralisados durante muito tempo, mas que foram pelo magistrado ora respondendo movimentados com despachos, decisões e sentenças;

III- Quanto aos feitos da Infância e Juventude, verificou-se que aos mesmos é devidamente destinada a prioridade absoluta preconizada no parágrafo único, do 152, do ECA;

IV- A Secretaria tem cumprido os expedientes processuais, contudo, foi detectado alguma demora nas certificações de prazos e, embora raras, na realização dos expedientes relativos aos despachos judiciais.

No que se refere aos processos relativos aos presos provisórios e adolescentes infratores internados ou em semiliberdade, contam observações detalhadas nas planilhas anexadas a este Relatório.

## **LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros que constam na tabela anexada a este Relatório, na qual estão relacionados todos os livros inspecionados com as observações pertinentes a cada um.

Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

## **CADEIA PÚBLICA**

A Cadeia Pública da Comarca de Tabuleiro do Norte, está situada na Rua Monsenhor Otávio, s/nº, Tabuleiro do Norte-CE, tem boas instalações físicas, possui 04 (quatro) celas, existe cela destinada as detentas; instalações físicas das celas são regulares; o prédio possui área para banho de sol que é coberta com uma tela; com superlotação contando com 61 (sessenta e um) presos no total, 40 (quarenta) no regime fechado, 04 (quatro) no semiaberto e 07 (sete) no aberto. O prédio possui alojamento para os policiais, banheiros e aulas de ensino fundamental destinada aos presos; a Prefeitura Municipal fornece 01 (uma) cozinheira de segunda a sexta; a alimentação é fornecida pela Secretaria de Justiça; não tem iluminação externa; assistência odontológica, médica e enfermagem do município.

## **SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

Os Cartórios do 1º Ofício de Registro Civil, 2º Ofício de Registro de Imóveis e o Cartório de Registro Civil do Distritos de Olho D' Água da Bica, foram inspecionados pela ilustre Auditora da Corregedoria-Geral da Justiça, Cláudia Nadir de Andrade Medeiros, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas,

emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões do trabalho realizado foram apresentadas através de relatório, que passa a fazer parte integrante do presente relatório de Inspeção.

## CONCLUSÃO

Na presente inspeção, foram vistos os processos com tramitação prioritária, além daqueles mencionados no FICOVI (Provimento nº 2/2012), tendo sido examinados, de forma aleatória e por amostragem, os demais processos do acervo cível e criminal em tramitação na Unidade, bem ainda os processos relativos à Infância e Juventude; de réus presos; cartas precatórias e processos em fase de execução penal. Verificou-se, também, a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

Os trabalhos inspeccionais permitiram, convém frisar, o exame de um considerável percentual do acervo processual necessário à formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, constatando-se, de logo, que os feitos acham-se praticamente em dia, sendo poucos os que apresentam, atualmente, alguma morosidade em sua tramitação. Há, contudo, alguma demora por parte da Secretaria da Vara em confeccionar os expedientes relativos aos despachos judiciais.

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, em que pese a vacância da titularidade, a Comarca apresenta boa organização e dispõe de meios materiais adequados à realização do serviço judiciário, podendo-se concluir que a prestação jurisdicional no âmbito daquela fração judiciária está a salvo de qualquer censura.

O magistrado que responde pela referida unidade jurisdicional, não obstante responda por outras Comarcas, tem excelente desempenho funcional, posto que não se verificou, convém reiterar, qualquer demora na prestação jurisdicional que seja digna de crítica.

As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se que se encontram em regular estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento. Há servidores que são dos quadro do Tribunal de Justiça, havendo outros cedidos pelo Município.

Ao final dos trabalhos foram ministradas as recomendações de praxe, em especial: 1) fazer cumprir a legislação em relação aos feitos da infância e juventude, sobretudo priorizando a tramitação dos processos nos termos determinados no parágrafo único do art. 152 do ECA; 2) providenciar estrita observância as Resoluções 113 e 116 do CNJ com relação aos feitos da Execução Penal, devendo ainda ser expedido o atestado de pena a cumprir na forma da lei de execução penal; 3) assegurar o funcionamento, com urgência, do Conselho da Comunidade; 4) recomendar o arquivamento das execuções em andamento cujos os precatórios ou requisições de pagamento tenham sido regularmente expedidos; 5) reforçar a fiscalização quanto ao

cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente em relação às Cartas Precatórias.

Este é o relato que se submete à douda apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

É oportuno ressaltar que o atraso na apresentação deste relatório deve-se ao acentuado aumento das atribuições da Corregedoria e o crescente fluxo das demandas administrativas.

Fortaleza, 21 de dezembro de 2012.

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
**CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA**

**Francisco Jaime Medeiros Neto**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**